

PROMOÇÃO “INDICAÇÃO QUE VALE” - REGULAMENTO COMPLETO

- 1) A participação na **PROMOÇÃO “INDICAÇÃO QUE VALE”** (doravante denominada “**PROMOÇÃO**”) é regida por este **REGULAMENTO** e voltada para o Centro Universitário **UNIGRANDE**, mantido pelo **CEUDES EDUCACIONAL LTDA.**, e todas as suas unidades devidamente registradas no endereço eletrônico www.unigrande.edu.br (doravante denominadas “**INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**”):
 - 1.1) A **PROMOÇÃO** da qual trata o item 01 deste **REGULAMENTO** somente é válida para alunos e colaboradores participantes (doravante denominados “**PARTICIPANTES**”) que mantenham vínculo com as unidades das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** que possuíam **alunos ativos e regularmente matriculados no semestre 2025.1** em qualquer curso de qualquer modalidade;
 - 1.2) Poderão participar da **PROMOÇÃO**, respeitado o descrito no item 1.1 deste **REGULAMENTO**: a) alunos veteranos das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** desde que regularmente matriculados no semestre 2025.2 nas datas de apuração dos resultados; b) alunos ingressantes no semestre 2026.1 desde que já regularmente matriculados para o respectivo semestre; e c) colaboradores das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** que mantenham vínculo ativo com as mesmas nas respectivas datas de apuração detalhadas no item 6 deste **REGULAMENTO**;
 - 1.3) Não estarão aptos a participar da Promoção: a) quaisquer alunos OU colaboradores que não atendam as condições expressas no item 1.2 deste **REGULAMENTO**; b) Os Coordenadores Gerais e Supervisores de Equipe responsáveis diretamente pela administração das unidades das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**; e c) quaisquer alunos E/OU colaboradores que tiverem indicações canceladas, a qualquer tempo, pela Comissão de Auditoria da **PROMOÇÃO** em função da identificação de irregularidades cometidas nesta **PROMOÇÃO** ou em qualquer outra promoção anterior promovida pelas **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**, desde que devidamente comprovada;
 - 1.4) A participação nesta **PROMOÇÃO** é totalmente voluntária e não implica em comprometimento por parte dos **PARTICIPANTES** em produzir qualquer tipo de resultado podendo, os mesmos, ainda que tenham aderido a ela, abrirem mão de suas participações em qualquer momento da sua vigência. Por essa razão, a premiação decorrente desta **PROMOÇÃO** não se caracteriza, em nenhuma hipótese, como verba de natureza remuneratória.
- 2) A **PROMOÇÃO** terá início no dia **15 de setembro de 2025** e término no dia **31 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogada, por meio de **REGULAMENTO COMPLEMENTAR**, a exclusivo critério das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**.
- 3) O objeto da **PROMOÇÃO** é a indicação de candidatos, por parte dos **PARTICIPANTES**, para inscrição e realização de matrícula válida em quaisquer um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE** em quaisquer uma de suas unidades. As indicações válidas serão convertidas em prêmios aos **PARTICIPANTES**, nos termos desse **REGULAMENTO**.
 - 3.1) Os **PARTICIPANTES** deverão, no período de vigência da **PROMOÇÃO**, indicar candidato(s) para inscrever(em)-se em um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRANDE** que, quando aceito(s) de acordo com as disposições legais de acesso à cursos de Pós-Graduação, deverá(ão) matricular-se em uma das unidades do **UNIGRANDE** participante da **PROMOÇÃO**;
 - 3.2) Será considerada **INDICAÇÃO VÁLIDA** para efeito de **PREMIAÇÃO** nos termos da **PROMOÇÃO**, somente aquela em que o **CANDIDATO INDICADO** tenha **atendido integralmente as seguintes condições**:

- a) Tenha concluído todo o processo de inscrição, **POR MEIO DO BANNER ESPECÍFICO DA PROMOÇÃO** (vide item 8), de forma correta, com o preenchimento de todas as informações obrigatórias – CPF do candidato; e CPF, data de nascimento, telefone móvel e e-mail do **PARTICIPANTE** – no período de vigência descrito no item 2 deste **REGULAMENTO**;
- b) Tenha sido aceito pela IES para ingresso em Curso de Pós-Graduação nos termos da legislação educacional vigente;
- c) **Tenha confirmado sua matrícula por meio da liquidação da 1ª parcela do plano de pagamento** do curso em que realizou sua inscrição por meio da página específica da **PROMOÇÃO**; e
- d) Esteja em situação regular de matrícula (aluno ativo) na **data de apuração** descrita no item 6 deste **REGULAMENTO**.
- 4) As inscrições permanecerão abertas durante todo o prazo de vigência da **PROMOÇÃO**. **Para efeito de validação de matrícula será considerada a data da efetiva liquidação da 1ª parcela do plano de pagamento do curso para o qual o candidato foi indicado,** de acordo com as disposições do contrato firmado entre o candidato indicado e o **UNIGRANDE**.
- 5) De acordo com o número de **CANDIDATOS INDICADOS, MATRICULADOS REGULARMENTE EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO (item 3.2 – indicação válida)**, o **PARTICIPANTE** responsável pela indicação válida receberá a seguinte premiação:
- **R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA CADA INDICAÇÃO VÁLIDA, SEM QUALQUER LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE INDICAÇÕES.**
- 5.1) Após a apuração dos valores devidos de premiação para cada **PARTICIPANTE** em cada período de apuração nos termos desse **REGULAMENTO**, os prêmios serão pagos por meio de cartão benefício (Ifood Benefícios) com a bandeira Elo, **do tipo virtual de crédito pré-pago**, sem qualquer custo ou ônus para os **PARTICIPANTES** premiados;
- 5.2) É de inteira responsabilidade dos **PARTICIPANTES** manterem os seus dados pessoais obrigatórios – nome completo, CPF, data de nascimento, telefone móvel e e-mail – atualizados nos sistemas de registros mantidos pelas **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**. A manutenção de informações incorretas e/ou incompletas desses dados pelos **PARTICIPANTES** poderá dificultar o acesso à premiação, não cabendo às **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** responsabilização por estas ocorrências.
- 6) Para efeito de premiação dos **PARTICIPANTES**, ficam estabelecidas as seguintes datas de realização de matrículas válidas indicadas, apuração e pagamento dos prêmios:

PERÍODO DE MATRÍCULA*	DATAS	
	APURAÇÃO	PGTO DO PRÊMIO
15 a 21/09/25	29/09/2025	03/10/2025
22 a 28/09/25	06/10/2025	10/10/2025
29/09 a 05/10/25	13/10/2025	17/10/2025
06 a 12/10/25	20/10/2025	24/10/2025
13 a 19/10/25	27/10/2025	31/10/2025
20 a 26/10/25	03/11/2025	07/11/2025
26 a 31/10/25	10/11/2025	14/11/2025

(*) A matrícula somente é confirmada por ocasião do pagamento da 1ª parcela do curso

- 7) Os **PARTICIPANTES** que se sentirem prejudicados em quaisquer uma das etapas descritas no item 6 deste **REGULAMENTO**, terão o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de pagamento do prêmio de cada uma das etapas para realizar uma contestação formal direcionada à Comissão Organizadora da **PROMOÇÃO** a ser entregue nas Secretarias de qualquer uma das unidades participantes. Para tanto, o **PARTICIPANTE** deverá comprovar que todas as condições previstas no item 3.2 deste **REGULAMENTO** foram atendidas para a contestação realizada.
- 7.1) A Comissão Organizadora da **PROMOÇÃO** das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**, terá um prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento das eventuais contestações apresentadas pelos **PARTICIPANTES** para responder às demandas realizadas. A decisão proferida pela Comissão Organizadora é definitiva e sobre a mesma não caberá mais recurso. Caso a contestação seja provida, o **PARTICIPANTE** será incluído na data seguinte de pagamento após o deferimento do pedido.
- 8) Conforme descrito no item 3.2 deste **REGULAMENTO**, para que a indicação seja validada o candidato aprovado e matriculado deverá ter realizado sua inscrição por meio do *banner* da promoção constante na página inicial do UNIGRANDE que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico www.pos.unigrande.edu.br. Neste caso, antes de entrar na página de inscrição do curso escolhido, o candidato terá que preencher seu CPF e o número do CPF e data de nascimento do **PARTICIPANTE**, que o indicou na página da **PROMOÇÃO**, bem como confirmar os dados do **PARTICIPANTE** que o indicou. Qualquer inscrição realizada sem o preenchimento destes dados não será considerada, em nenhuma hipótese, para efeito desta **PROMOÇÃO**. Depois de realizada a inscrição, não será mais possível realizar qualquer tipo de alteração na indicação. **EM NENHUMA HIPÓTESE A VINCULAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO À PROMOÇÃO PODERÁ SER FEITA DE FORMA POSTERIOR À CONCLUSÃO DA EFETIVA INSCRIÇÃO NO SISTEMA.**
- 9) Para efeito da **PROMOÇÃO**, será considerada apenas a última inscrição válida de qualquer candidato que, eventualmente, possua mais de uma inscrição válida. Somente será aceita uma única indicação por CPF de inscrição (a última válida), ou seja, o candidato que realizar uma inscrição válida pela **PROMOÇÃO** não poderá mais alterar o **PARTICIPANTE** que o indicou ainda que realize uma nova inscrição.
- 10) Ao inscrever-se, o **PARTICIPANTE** concorda com o uso de seu nome e/ou imagem a título de divulgação da **PROMOÇÃO** por parte das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**.
- 11) Os prêmios concedidos aos **PARTICIPANTES** são pessoais e intransferíveis e serão liquidados na forma descrita nos itens 5 e 5.1 deste **REGULAMENTO**. Após a transferência dos valores pagos a título de premiação, as **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** não possuem mais qualquer responsabilidade sobre a utilização da plataforma utilizada para pagamento da premiação e/ou destinação dos valores referentes aos prêmios concedidos.
- 12) A Comissão Organizadora da **PROMOÇÃO** poderá, a seu livre critério, suspender a participação de qualquer **PARTICIPANTE** mediante indício de fraude, bem como tomar as providências legais cabíveis. Sobre a decisão proferida pela Comissão não caberá qualquer tipo de recurso. Todos os indícios apurados serão informados ao(s) **PARTICIPANTE(S)** responsável(is) pelo ato que deu origem à desclassificação. **Uma única indicação realizada de maneira irregular, poderá acarretar na desclassificação total do PARTICIPANTE envolvido.**
- 13) Os resultados de cada uma das etapas da **PROMOÇÃO** são públicos e podem ser disponibilizados, quando requeridos, para as Coordenações das unidades das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** de modo a possibilitar a consulta por qualquer **PARTICIPANTE** interessado.
- 14) Dado o caráter de voluntariedade da **PROMOÇÃO**, ao aceitar participar da mesma o **PARTICIPANTE** concorda, integralmente, com a totalidade deste **REGULAMENTO**. Da

mesma forma, ao indicar seu número de CPF para que qualquer candidato realize sua inscrição, o **PARTICIPANTE** declara-se ciente e de acordo com a totalidade deste **REGULAMENTO**.

- 15) Os **PARTICIPANTES** que, por qualquer motivo, tiverem seus vínculos encerrados com as **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES** antes da data de apuração dos resultados em qualquer uma de suas etapas, não farão jus à premiação ainda que tenham realizado indicações válidas antes do encerramento do vínculo.
- 16) Todas as dúvidas e questionamentos não previstos neste **REGULAMENTO** serão dirimidos pela Comissão Organizadora da **PROMOÇÃO**, formada por representantes das **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

* * *